

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 905

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 905 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - REAJUSTE DE TARIFAS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.495/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º. - Homologar as novas tarifas a serem praticadas pela Concessionária Águas de Juturnaíba, referência dezembro/2011, conforme tabela a seguir:

	VARIAÇÃO		DEZ/11
TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE CONSUMO (m ³)	TARIFA/DEZ

		SOCIAL	1,82
	DOMICILIAR	0 A 10	3,65
		11 A 15	4,67
H		16 A 25	6,99
I		26 A 35	8,74
D		36 A 45	11,22
R		46 A 55	13,70
O		56 A 65	17,42
M		MAIOR QUE 65	21,17
E	COMERCIAL	0 A 10	9,28
T		11 A 20	11,59
R		21 A 30	18,48
A		MAIOR QUE 30	29,33
D	INDUSTRIAL	0 A 20	18,73
A		21 A 30	23,34
		MAIOR QUE 30	29,33
	PÚBLICA	0 A 20	5,21
		21 A 30	7,78
		MAIOR QUE 30	12,14

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, entretanto, a partir de 01/12/2011.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro-Relator

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro

Mário Flávio Moreira

Voga